



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 0513.4/2025 DO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado, o(a) **FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Sr ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 888.399.151-68, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **GetCom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.702.977/0001-74**, com sede em Rua Floriano Peixoto sala "B", 797, Centro, Estreito, Maranhão, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Proprietario, Sr.(a) CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 945.661.353-49, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, que juntas denominam-se ADITIVADAS, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, aditivar o Contrato nº 0513.4/2025, celebrado em 14 de maio de 2025 e posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, processo administrativo nº 070/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 25% do valor original do Contrato nº 0513.4/2025, em virtude a decorrências de Reajustes legais de servidores públicos, inclusive piso nacionais(magisterio, enfermagem, etc. Aumento de gastos com Saúde e educação para manutenção dos percentuais mínimos constitucionais; Despesas previdenciarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente supressão de valor encontra amparo legal no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 0513.4/2025, com a supressão posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, que era de R\$ 39.555,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal do contrato de R\$ 4.395,00 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais), passa a ser de R\$ 29.666,25 (vinte e nove mil e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), resultando em um valor mensal de R\$ 3.296,25 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) Que será distribuídos em (9)nove meses iguais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0513.4/2025, não abrangidas por este aditivo, as quais são por este ato ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco, Estado de Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 21 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

Eneida Rocha dos Santos
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

CLAUDIO CIRQUEIRA
DA SILVA:94566135349
GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74
CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA
CPF nº 945.661.353-49

Assinado de forma digital por
CLAUDIO CIRQUEIRA DA
SILVA:94566135349
Dados: 2026.01.21 15:25:56 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 007/2025

PELA CONTRATADA:

GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74

CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA

CPF nº 945.661.353-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c34b41fb57ef8b8fe9714fac893bf35e

2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.4/2025

2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.4/2025 DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado, o(a) **FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Sr ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 888.399.151-68, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **GetCom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.702.977/0001-74**, com sede em Rua Floriano Peixoto sala "B", 797, Centro, Estreito, Maranhão, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Proprietário, Sr.(a) CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 945.661.353-49, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, que juntas denominam-se ADITIVADAS, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, aditivar o Contrato nº 0513.4/2025, celebrado em 14 de maio de 2025 e posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, processo administrativo nº 070/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 25% do valor original do Contrato nº 0513.4/2025, em virtude a decorrências de Reajustes legais de servidores públicos, inclusive piso nacionais(magistério, enfermagem, etc. Aumento de gastos com Saúde e educação para manutenção dos percentuais mínimos constitucionais; Despesas previdenciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente supressão de valor encontra amparo legal no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 0513.4/2025, com a supressão posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, que era de R\$ 39.555,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal do contrato de R\$ 4.395,00 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais), passa a ser de **R\$ 29.666,25** (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), resultando em um valor mensal de **R\$ 3.296,25** (três mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) Que será distribuídos em (9)nove meses iguais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0513.4/2025, não abrangidas por este aditivo, as quais são por este ato ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco, Estado de Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 21 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74

CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA
CPF nº 945.661.353-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b508e358264ed75fb618d9fa9bfaf57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23 CONTRATADA: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZIQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa a **empresa J I DA S ALMEIDA**, situada na RUA CEARA, 1427, CENTRO, IMPERATRIZ, MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF nº 126.969.178-33, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO), nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com fundamento disposto no artigo **Art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato original, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do acréscimo mencionado na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passa de R\$ 107.368,43 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), para R\$ 134.210,53 (cento e trinta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), representando um aumento de R\$ 26.842,10 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no **Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, que obriga o contratado a aceitar acréscimos de até 25% nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente aditivo.

São João do Paraíso -MA 21 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

ZIQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura de São João do Paraíso- MA

PELA CONTRATADA: